

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
“AÇÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS EM ESCOLAS, COMUNIDADES E ASSOCIAÇÃO DE
MULHERES DE IRATI/PR”, VINCULADO AO PROGRAMA MULHERES PARANAENSES:
EMPODERAMENTO E LIDERANÇA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado da Chamada Pública nº 002/2022-Fundação Araucária, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto “Ações sociais e ambientais em escolas, comunidades e associação de mulheres de Irati/PR”, vinculado “Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança” da Fundação Araucária, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O Projeto “Ações sociais e ambientais em escolas, comunidades e associação de mulheres de Irati/PR” tem por objetivo manter e ampliar as atividades educativas socioambientais realizadas há anos por professores e alunos da Unicentro junto a escolas, comunidades e associação de mulheres de Irati/PR, principalmente, no tocante para fomentar o desenvolvimento da AMASEG (Associação de Mulheres Artesãs de Sabão Ecológico de Engenheiro Gutierrez).

1.2 O projeto é coordenado pela Professora Célia Santos de Souza Pereira, vinculada ao Departamento de Matemática da Unicentro, Campus Irati.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduado(a)	01 + CR*	Profissional Graduado em Química em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.000,00
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Química em instituição de ensino superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$500,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

2.3 O período previsto de concessão da bolsa é de 10 (dez) meses para o profissional graduado e 5 (cinco) meses para o estudante de graduação.

2.4 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

3.2 O período de inscrições terá início às 18h (dezoito horas) do dia 27 de setembro de 2022 e término às **12h (doze horas) do dia 5 de outubro de 2022**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/mulheresprbolsistas/2022/1>;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente, conforme tabela do item 2.1 (para profissionais graduados);

b) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 2º semestre de 2022 (para estudantes de graduação);

c) Currículo Lattes ou Vitae;

d) Comprovações das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo III deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado no dia **6 de outubro de 2022**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Entrevista pessoal, com valor $p1$ de até 80,0 (oitenta) pontos;

ii) Análise de currículo, com valor $p2$ de até 20,0 (vinte) pontos.

5.2 A **entrevista pessoal** avaliará os aspectos relacionados no Anexo II deste Edital.

5.3 Na **análise curricular**, serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo III - Tabela de Pontuação deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição.

5.4 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$.

5.5 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização das entrevistas está prevista para o período de **7 a 13 de outubro de 2022**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **13 de outubro de 2022**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 O início das atividades está previsto para novembro de 2022, porém está condicionado à efetiva celebração de Convênio entre a Fundação Araucária e a Unicentro e o repasse financeiro para execução do projeto.

10.2 O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2023 para a vaga de profissional graduado e até 31 de março de 2023 para a vaga de estudante de graduação.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso;

II – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, comprovante de conclusão do curso de graduação (para profissional graduado);

III – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, atestado de matrícula atualizado (para estudante de graduação).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela Unicentro exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Das 18h do dia 27/09/2022 até as 12h do dia 05/10/2022
Homologação das inscrições	Dia 06/10/2022
Seleção	De 07 a 13/10/2022
Divulgação do Resultado	A partir do dia 13/10/2022

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Chamada Pública nº 002/2022-Fundação Araucária, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 27 de setembro de 2022.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

1. Atribuições do bolsista Profissional Graduado

- i) Cumprir integralmente a carga horária da vaga, nos espaços e horários definidos pela coordenação;
- ii) Participar de reuniões para estruturar a equipe do projeto e acompanhar as atividades das Mulheres da AMASEG para conhecer os procedimentos produtivos do sabão ecológico e propor melhorias;
- iii) Ser responsável pela produção e aprovação do Sabão Ecológico da AMASEG junto à Anvisa;
- iv) Providenciar toda a documentação para regularização e aprovação da AMASEG junto à ANVISA, verificando e atendendo todas as exigências legais quanto às instalações físicas, produtivas e de embalagens do Sabão Ecológico da AMASEG;
- v) Realizar os testes laboratoriais para regularização e monitoramento da qualidade do sabão através de análise química e verificação se o pH, a propriedade limpante e espumante do sabão atendem os limites estabelecidos pela Resolução RDC nº 13 da Vigilância Sanitária;
- vi) Produzir relatórios e materiais para divulgação com identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses;
- vi) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- vii) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- viii) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- ix) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária;
- x) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária.

2. Atribuições do bolsista Estudante de Graduação

- i) Cumprir integralmente a carga horária da vaga, nos espaços e horários definidos pela coordenação;
- ii) Participar de reuniões para estruturar a equipe do projeto e acompanhar as atividades das Mulheres da AMASEG para conhecer os procedimentos produtivos do sabão ecológico e propor melhorias;
- iii) Realizar estudos bibliográficos e confeccionar material didático para as palestras que serão ofertadas nas escolas e comunidades em geral, visando despertar a consciência crítica dos cidadãos quanto às questões ambientais e mostrar a importância das pessoas participarem ativamente e corretamente da coleta seletiva;
- iv) Participar dos testes laboratoriais do Sabão Ecológico da AMASEG;
- v) Produzir relatórios e materiais para divulgação com identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses;
- vi) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

vii) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

viii) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;

ix) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária;

x) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

**ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação
1	Defesa do Curriculum	0 a 10
2	Clareza na explicitação das razões que levam o(a) candidato(a) a pleitear o ingresso no programa	0 a 10
3	Conhecimento das ações que vêm sendo desenvolvidas	0 a 15
4	Coerência das respostas aos questionamentos	0 a 25
5	Comportamento, comunicação e pontualidade	0 a 20
6	Disponibilidade de tempo para cumprir a dedicação ao projeto;	0 a 10
7	Experiência profissional	0 a 10
	Total	0 a 100

A pontuação na entrevista, p_1 , será calculada conforme fórmula seguinte:

$$p_1 = 0,8 \times \text{pontuação do candidato}$$

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 010/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

**ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

Nº	Produção acadêmica do candidato*	Pontos
1	Resumo publicado em anais de evento internacional	5
2	Resumo publicado em anais de evento nacional	3
3	Resumo publicado em anais de evento regional local	2
4	Artigo completo publicado em anais de evento internacional	3
5	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	2
6	Autoria/coautoria em periódico qualis A1	10
7	Autoria/coautoria em periódico qualis A2	8
8	Autoria/coautoria em periódico qualis B1	6
9	Autoria/coautoria em periódico qualis B2	4
10	Autoria/coautoria em periódico qualis B3	3
11	Autoria/coautoria em periódico qualis B4	2
12	Autoria/coautoria em periódico qualis B5	1
13	Autoria/coautoria em periódico sem indexação Qualis ou em revista técnica	0,5
14	Autoria/coautoria de capítulo de livro científico com ISBN	6
15	Participação em projeto de pesquisa	5
16	Participação em projeto de extensão	1
17	Participação eventos científico/extensão como ouvinte - Internacional	3
18	Participação eventos científico/extensão como ouvinte - Nacional	2
19	Participação eventos científico/extensão como ouvinte - Regional/local	1
20	Participação em cursos e ou mini cursos	2 por hora
21	Participação em palestras, lives, etc	1 por hora

* Serão pontuadas as produções de acordo com a aderência na área de desenvolvimento do projeto, considerando apenas os resultados dos últimos três anos.

A pontuação na análise de currículo, p2, será calculada conforme fórmula seguinte:

$$p2 = 20 \times \frac{\text{pontuação do candidato}}{\text{maior pontuação obtida entre os candidatos à vaga}}$$